



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

### EDITAL 02/2020 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR

#### RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20201AGPS0014	<p><b>RESULTADO: DEFERIDO</b> -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> os seguintes documentos digitalizados: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período</p>	NÃO	SIM	SIM	NÃO

		de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.				
2	20201AGPS0030 20201LICAN0043	<p><b>RESULTADO: DEFERIDO</b> -Deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> os seguintes documentos digitalizados:</p> <p>1) Conta Bancária(corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta) 2)As contas devem ser nos bancos indicados no edital 02/2020; 3)Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. OBSERVAÇÃO: 1)No retorno das atividades presenciais do campus, o estudante deverá participar da reunião inicial de acompanhamento do estudante. 2)E, mensalmente deverá assinar a lista de recebimento e participação no Programa de Auxílio. 3)Neste período de suspensão das atividades presenciais o pagamento de Auxílio Transporte encontra-se suspenso para todos os estudantes considerando as orientações do parecer do Procurador Federal.Sobre sua solicitação referente ao pagamento retroativo do auxílio moradia, aguarde o parecer da CGPAE-Itapina.Quaisquer dúvidas e esclarecimentos estamos à disposição através do e-mail <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a></p>	SIM	SIM	SIM	NÃO
3	20191AGRO0085	ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOUS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ENTREGOU ANEXO VII E VIII SEM ASSINATURA E CPF DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; FALTOU RECIBO OU CONTRATO DE ALUGUEL EM NOME DO ESTUDANTE. COMPLEMENTE SEU RELATO DE PRÓPRIO PUNHO INFORMANDO SOBRE AS CONDIÇÕES VIVENCIADAS PELO ESTUDANTE E SUA FAMÍLIA DURANTE O PERÍODO DE DESEMPREGO. SE RECEBERAM APOIO DE PARENTES, DE VIZINHOS, AMIGOS, OUTROS. COLOQUE INÍCIO DA PERDA DO EMPREGO ATÉ O MOMENTO. FALTOU O ANEXO IV. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTENCEM ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a>				
4	20181LICAN0010	ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOUS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: SOBRE O TRABALHO DO PAI QUE É AGRICULTOR ENCAMINHOUS ANEXO XII DE AGRICULTOR E A DECLARAÇÃO DO SINDICATO. PERGUNTO: O PAI TEM DOIS EMPREGOS? SOBRE TRABALHO DA MÃE QUE É PROFESSORA ENCAMINHOUS ANEXO XII DE PROFESSORA E UM RECIBO DE PAGAMENTO. PERGUNTO: A MÃE TEM DOIS EMPREGOS? FALTOU ENTREGAR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>MAIS UM RECIBO DE PAGAMENTO DA MÃE, POIS O ANEXO I DO EDITAL 02/2020 SOLICITA DOIS RECIBOS DE PAGAMENTOS; ENTREGOU ANEXO VIII EM NOME DA MÃE, O ANEXO VIII DEVE SER EM NOME DO ESTUDANTE; ENTREGOU ANEXO VIII SEM A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; CONFIRMAR SE ATÉ O INÍCIO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, SE TINHA CARTEIRA DE ALIMENTAÇÃO NO REFEITÓRIO DEVIDO SER MONITORA VOLUNTÁRIA. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTECEM ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a></p>				
5	20171LICAN0307	<p>ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: TODOS ANEXOS E DECLARAÇÕES ENCONTRAM-SE SEM ASSINATURA, APRESENTAM APENAS O NOME; CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MORADIA NÃO ESTÁ ASSINADO; ANEXO VIII NÃO CONTÉM AS ASSINATURAS E NÃO TEM A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; O ANEXO III TEM RESPOSTAS EM BRANCO, ESTÁ SEM ASSINATURA E FALTA PRIMEIRA PÁGINA (PÁGINA 19); CARTEIRA DE TRABALHO DA ESTUDANTE FALTA A PÁGINA DE CONTRATO E POSTERIOR EM BRANCO, MESMO QUE NUNCA</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>TENHA SIDO ASSINADA;NÃO ENCAMINHOU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ANEXO XIII DOS PAIS;NÃO ENCAMINHOU A DESPESA COM IPVA;NÃO ENCAMINHOU ANEXO XII DA ESTUDANTE; NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTO DE RENDIMENTO OU NÃO DO IRMÃO; ENCAMINHOU CONTRATO DE MORADIA ESTUDANTIL SEM ASSINATURAS;NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA MORADIA ESTUDANTIL;ENCAMINHOU CARTÃO DE TRANSPORTE, CARTEIRA DE FREQUÊNCIA ESCOLAE E DESPESA COM TRANSPORTE TODOS DE 2019; ESTUDANTE DEVERÁ FAZER UM RELATO DE PRÓPRIO PUNHO ASSINADO E COM DATA ESCLARECENDO A SITUAÇÃO DO RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS FAMILIARES. DESCREVA SE A FAMÍLIA RECEBE APOIO FINANCEIRO DE PARENTES, AMIGOS, DOAÇÕES, OUTROS, VALOR? QUEM? FREQUENCIA QUE RECEBE ESTA AJUDA. A FAMÍLIA POSSUI ALGUMA RESERVA QUE UTILIZA NESTES MOMENTOS? VALOR? O RENDIMENTO DA FAMÍLIA TEM VARIAÇÃO? QUANTO? DESCREVA. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTENCEM ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a></p>				
6	20201LICAN0302	<p>ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE</p> <p>DOCUMENTOS:ENCAMINHOU O ANEXO III COM RESPOSTAS EM</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		<p>BRANCO. VOCÊ DEVE PREENCHER <b>TODO</b> ANEXO III. NA PARTE QUE SE REFERE A GRUPO FAMILIAR, CASO VOCÊ SEJA SOZINHA PREENCHER COM SEUS DADOS; NÃO ENCAMINHOU ANEXO I DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; ANEXO XII DA ESTUDANTE NÃO CONSTA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020;</p> <p>ESTUDANTE DEVERÁ COMPLEMENTAR SEU RELATO DE PRÓPRIO PUNHO, NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER ASSINATURA, BASTA ASSINAR E COLOCAR DATA. COMPLEMENTE ESCLARECENDO A SITUAÇÃO DO SEU RENDIMENTO SENDO MENOR QUE AS DESPESAS, COMO TEM ARCADO COM ESTAS DESPESAS? RECEBE ALGUM APOIO FINANCEIRO DE ALGUM PARENTE, AMIGOS, DOAÇÕES, OUTROS, VALOR? QUEM? FREQUENCIA QUE RECEBE ESTA AJUDA. VOCÊ POSSUI ALGUMA RESERVA QUE UTILIZA NESTES MOMENTOS? VALOR? PARA O AUXÍLIO MORADIA: ENTREGOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL ONDE INFORMA QUE RESIDE PARA ESTUDAR COM NOME DIFERENTE DA PESSOA QUE ASSINOU O RECIBO DE ALUGUEL; RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL ESTÁ ASSINADO POR BRUNA COSTA, NOME DIFERENTE DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESTE LOCAL; JUNTO AO ANEXO VII E VIII FALTOU A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; NO ANEXO VIII RELATA NÃO RESIDIR EM REPÚBLICA, MAS BRUNA COSTA ASSINA COMO MORADORA E COMO RESPONSÁVEL PELO ALUGUEL. INFORME SOBRE ISTO; LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTENCEM ATRAVÉS DO E-MAIL</p>				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		<a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a>				
7	20201ZOOT0292	<p>ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA MÃE E DA IRMÃ; NÃO ENCAMINHOU BOLETIM ACADÊMICO; ENCAMINHOU HORÁRIO INDIVIDUAL, MAS SEM A IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE; NÃO ENCAMINHOU CARTEIRA DE TRABALHO DA MÃE; A CARTEIRA DE TRABALHO DO PAI FALTA AS PÁGINAS DO ÚLTIMO EMPREGO E A POSTERIOR EM BRANCO; NÃO ENCAMINHOU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ANEXO XIII DOS PAIS; FALTOU ANEXO XI DE GASTOS COM MEDICAMENTOS INFORMADOS NO ANEXO III.; NO VII FALTOU CÓPIA DO DOCUMENTO PROPRIETÁRIO DA CASA, CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; SOBRE DOCUMENTO DE RENDA DA FAMÍLIA: FALTOU ANEXO XII DO ESTUDANTE; SEUS PAIS SÃO AUTÔNOMOS E/OU TRABALHADORES INFORMAIS? SE SIM ENCAMINHAR DOCUMENTO DE RENDIMENTO REFERENTE, NO CASO, O ANEXO XII; SOBRE AUXÍLIO MORADIA: NÃO ENCAMINHOU CONTRATO OU RECIBO DE DESPESA COM ALUGUEL EM NOME DO ESTUDANTE; NO ANEXO VIII FALTOU ASSINATURA E DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL; SOBRE AUXÍLIO TRANSPORTE: NÃO ENCAMINHOU CÓPIA DO CARTÃO ESCOLAR, DA CARTEIRA DE FREQUÊNCIA E DO CUPOM DE RECARGA. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS</p>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		PENDENTES TAMBÉM ACONTENCEM ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a>				
8	20201LICAN0370	ESTUDANTE REALIZOU INSCRIÇÃO DO EDITAL 02/2020 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a> CONFORME AUTORIZA PORTARIA DG Nº 106 DE 28/04/2020 CAMPUS ITAPINA. MAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ESTUDO SOCIAL. SEGUE A RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO SOCIAL. ESTUDANTE NÃO ENCAMINHOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: NÃO ENCAMINHOU AS PÁGINAS DO ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO E POSTERIOR EM BRANCO DAS CARTEIRAS DE TRABALHO DO ESTUDANTE E DE SEUS PAIS; NÃO ENCAMINHOU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ANEXO XIII DOS PAIS; INFORMOU NO ANEXO III QUE OS PAIS SÃO AUTÔNOMOS, MAS NÃO ENCAMINHOU O ANEXO XII PARA OS PAIS AUTÔNOMOS; NÃO ENCAMINHOU JUNTO AO ANEXO XII DO ESTUDANTE, O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ROBERTO CONFORME SOLICITA § 3º DA PORTARIA Nº106 DE 28/04/2020; SOBRE AUXÍLIO MORADIA: NÃO ENCAMINHOU CONTRATO OU RECIBO DE DESPESA COM ALUGUEL EM NOME DO ESTUDANTE; SOBRE AUXÍLIO TRANSPORTE: NÃO ENCAMINHOU CÓPIA DO CARTÃO ESCOLAR, DA CARTEIRA DE FREQUÊNCIA E DO CUPOM DE RECARGA. LEMBRANDO QUE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE RESULTADO BEM COMO O ENVIO DE RECURSO E DOCUMENTOS PENDENTES TAMBÉM ACONTENCEM ATRAVÉS DO E-MAIL <a href="mailto:cgpae.itapina@ifes.edu.br">cgpae.itapina@ifes.edu.br</a>	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
9	2020ZOOT0144	<b>RESULTADO FINAL: INDEFERIDO</b> -NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
10	20181ZOOI0312	<b>RESULTADO FINAL: INDEFERIDO</b> -NÃO ENCAMINHOU PENDÊNCIAS DE DOCUMENTOS APÓS DIVULGAÇÃO DO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		RESULTADO.				
--	--	------------	--	--	--	--

\*\* O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 02/2020 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina  
Divulgado em 13/07/2020.